

**PORTARIA 83/2015**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
HIPÓTECA da comarca de Ponte Serrada.

O(A) Doutor(a) LILIANE MIDORI YSHIBA, Juiz(a) Diretor(a) do Foro da comarca de Ponte Serrada, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2265 de 26 de outubro de 2015 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECA; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECA; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECA no(s) dia(s) 26 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ponte Serrada – SC, 23 de novembro de 2015.



**LILIANE MIDORI YSHIBA**  
Juíza de Direito e Diretora do Foro